



# ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

CNPJ.: 78.505.591/0001-46

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

#### - Fisioterapeuta:

- Trabalhar com intermédio de agentes físicos na terapia física de pacientes por meio de recursos naturais da medicina, através de processos terapêuticos na reabilitação dos mesmos;
- Trabalhar na correção de anomalias de posturas ou de acidentes físicos ocorridos;
- Executar serviços de prevenção e reabilitação de problemas físicos de qualquer natureza e que sua habilitação profissional permitir;
- Desenvolver seus trabalhos de acordo com a ética de sua profissão;
- Assinar qualquer documento que esteja relacionado a sua área e competência;
- Coordenar e desenvolver atividades semelhantes que sejam do interesse dos indivíduos do mesmo município;
- Manter sempre atualizado seus documentos que habilitam a sua profissão.

#### - Professor de Artes; Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); Professor do Ensino Fundamental (Anos Iniciais 1° a 5°):

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
4. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
5. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
8. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
9. Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
10. Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
11. Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.